



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

1

INDICAÇÃO N° ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e a Anderson das Neves Nascimento, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Sergipe – DER/SE, **a implantação de uma interseção de acesso entre o futuro traçado da duplicação da BR-101 (trecho Sul, com contorno de Umbaúba/SE) e o Auto Posto Reforço 2, localizado atualmente no km 179,5 da BR-101, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe, mediante justificativa técnica, econômica e social.**

JUSTIFICATIVA

No trecho Sul da BR-101/SE (km 93,4 ao km 206,1), que inclui Estâncio, Umbaúba e Cristinápolis, está prevista a implantação de novos contornos justamente para retirar a rodovia do perímetro urbano, aumentando a segurança de pedestres e motoristas. É, portanto, fundamental que essa readequação geométrica não desestruture equipamentos de apoio rodoviário já consolidados e de alta relevância para a logística, como é o caso do Auto Posto Reforço 2.

O município de Umbaúba possui cerca de 25 mil habitantes, com economia baseada na agricultura (cítricos, mandioca, coco etc.) e na criação de gado, ovinos e aves. Entretanto, **o setor de serviços responde por 47% do PIB municipal**, sendo o principal componente da economia local. Entre esses serviços, **destacam-se o comércio,**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

2

a rede de postos de combustíveis e atividades ligadas diretamente ao transporte rodoviário.

O Auto Posto Reforço 2 é um posto de grande porte, inserido na própria BR-101, tradicional ponto de parada da região para caminhoneiros, ônibus e veículos leves, com intensa circulação registrada em redes sociais e plataformas digitais de localização, e forte reconhecimento como “casa fora de casa” para o transporte de carga.

Além de abastecimento, o posto oferece serviços complementares típicos de um complexo rodoviário: restaurante, lanchonete, banheiros, banhos, área de descanso para motoristas, estacionamento de caminhões e carretas, pequenos serviços de apoio, entre outros. Trata-se, portanto, de um equipamento logístico fundamental ao longo da BR-101, com forte impacto na segurança e no conforto dos usuários da rodovia.

De acordo com informações internas da empresa, o Auto Posto Reforço 2 **gera diretamente cerca de 230 empregos formais e 300 indiretos**, entre frentistas, atendentes, equipe de cozinha, manutenção, limpeza, administração, além de trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço. A perda de acessibilidade ao posto, por ausência de interseção no novo traçado, colocaria em risco esses postos de trabalho, com efeito imediato sobre a renda das famílias de Umbaúba e região.

Cabe considerar que o **Auto Posto Reforço 2 foi escolhido pelo Governo do Estado de Sergipe, por meio da Sergipe Gás S/A (SERGAS), como o ponto inicial da interiorização do Gás Natural Veicular (GNV)** no município de Umbaúba. Segundo a própria SERGAS, o posto passará a atender tanto o transporte de carga pesada quanto veículos leves, em iniciativa que visa a criação de um “Corredor Azul” de gás natural ao longo das principais rodovias sergipanas, promovendo uma matriz energética mais limpa e econômica para o setor de transporte e contribuindo para a descarbonização. Isso significa que o Auto Posto Reforço 2 não é apenas um ponto de abastecimento tradicional, mas **um polo estratégico de sustentabilidade energética**, alinhado à política pública estadual de interiorização do gás natural e redução de emissões no transporte rodoviário. **Impedir o acesso direto ao posto após a duplicação da BR-101 contraria os próprios objetivos dessa política, pois dificultará o abastecimento de GNV por grande parte da frota que utiliza a rodovia, reduzindo a atratividade do combustível limpo e esvaziando o papel do “Corredor Azul”.**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

3

Como o setor de serviços é o principal responsável pelo PIB de Umbaúba, a redução significativa da movimentação econômica de um grande posto de combustíveis impactará diretamente:

1. **Emprego e renda local** – risco para aproximadamente 235 postos de trabalho diretos e 300 indiretos, com queda de massa salarial circulante no comércio municipal.
2. **Arrecadação tributária municipal** – menor recolhimento de ISS sobre serviços associados (restaurante, conveniência etc.) e redução do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do município vinculado às operações do posto.
3. **Participação no ICMS** – em Sergipe, 25% da arrecadação do ICMS estadual é destinada aos municípios, sendo que três quartos desse montante são distribuídos proporcionalmente ao Valor Adicionado de cada município. Assim, a diminuição do faturamento de um estabelecimento de grande porte como o Auto Posto Reforço 2 tende a reduzir a participação de Umbaúba no rateio do ICMS, afetando recursos para saúde, educação, infraestrutura e demais políticas públicas locais.

Convém destacar que o setor de combustíveis é tradicionalmente um dos grandes contribuintes de ICMS em nível estadual, de forma que a preservação da sua atividade plena é do interesse não apenas do município, mas também do próprio Estado de Sergipe.

Pesquisas de mercado realizadas por entidades do setor de combustíveis demonstram que aproximadamente 30% do preço final dos combustíveis corresponde a carga tributária total, abrangendo ICMS, PIS/Cofins, IRPJ, CSLL, além do ISS incidente sobre serviços agregados. **Dessa forma e mediante demonstrativos financeiros fornecidos pelo próprio Posto somente a sua operação gera de valor ao Estado aproximadamente R\$ 33 milhões de reais em arrecadação de impostos e ao Governo Federal o valor aproximado de R\$ 17,5 milhões ao ano.**

Do ponto de vista técnico-operacional, a implantação de uma interseção planejada (com alças adequadas, faixas de aceleração e desaceleração, sinalização vertical e horizontal, iluminação e dispositivos de segurança) é:

- Mais segura do que permitir acessos informais e retornos improvisados por estradas vicinais ou travessias em nível;
- Essencial para disciplinar as manobras de entrada e saída de veículos pesados (caminhões e carretas) que abastecem no Auto Posto Reforço 2;





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

4

- Importante para evitar que o tráfego pesado migre para vias municipais e urbanas, sobrecarregando ruas locais, gerando riscos de acidentes e deterioração precoce do pavimento urbano.

A ausência de interseção tende a estimular que motoristas busquem atalhos e retornos perigosos para acessar o posto, aumentando o risco de colisões e atropelamentos, o que contraria o espírito da própria duplicação da BR-101, que é justamente elevar o padrão de segurança e conforto da rodovia.

Diante do exposto, conclui-se que a implantação de uma interseção de acesso entre a nova via duplicada da BR-101 e o Auto Posto Reforço 2 em Umbaúba/SE é medida:

- **Tecnicamente necessária**, para garantir a operação segura de entrada e saída de veículos pesados e leves que utilizam o posto;
- **Economicamente estratégica**, preservando a atividade de um dos principais equipamentos de serviços rodoviários da região, responsável por cerca de 230 empregos diretos e indiretos;
- **Fiscalmente vantajosa**, ao manter a geração de Valor Adicionado e a consequente participação do município de Umbaúba na cota-parte do ICMS, além da arrecadação de ISS e outros tributos;
- **Ambientalmente alinhada às políticas públicas**, por assegurar o funcionamento pleno do primeiro ponto de abastecimento de GNV de Umbaúba e do “Corredor Azul” de gás natural em Sergipe;
- **Socialmente justa**, por proteger postos de trabalho e renda de dezenas de famílias que dependem diretamente da atividade do Auto Posto Reforço 2;
- **Coerente com os objetivos da duplicação da BR-101**, que são aumentar segurança, fluidez e suporte logístico ao longo do principal corredor rodoviário do Nordeste.

Dessa forma, solicita-se que o projeto executivo da duplicação da BR-101/SE, em seu trecho de contorno de Umbaúba, contemple dispositivo de interseção específico que assegure o acesso direto e seguro ao Auto Posto Reforço 2, garantindo que a obra alcance seus objetivos sem comprometer a dinâmica econômica e social já estabelecida no território.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

5

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado PATO MARAVILHA** – aprovou a **INDICAÇÃO** de nº _____/**2025**, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e a Anderson das Neves Nascimento, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Sergipe – DER/SE, a **implantação de uma interseção de acesso entre o futuro traçado da duplicação da BR-101 (trecho Sul, com contorno de Umbaúba/SE) e o Auto Posto Reforço 2, localizado atualmente no km 179,5 da BR-101, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe, mediante justificativa técnica, econômica e social.**

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 19 de novembro de 2025.

PATO MARAVILHA (PL)
DEPUTADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003900360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em **19/11/2025 16:02**

Checksum: **B51B66D43218E336F1A0C420FFEBAFE0080D566A7D93FFF1B0AE788F1995614A**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.